



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a Concessão de Direito de Uso à Igreja de Deus no Brasil.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, conforme estabelece a Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004 e tendo em vista o que consta do Processo nº 4036004/2004,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica deferida a **Concessão de Direito de Uso** à IGREJA DE DEUS NO BRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.559.203/0001-12, de um lote de terras para construção urbana denominado **AI 05-A, da ARSE 111**, situado à Alameda 11, do Loteamento Palmas 2ª etapa, fase I, com área de 1.858,50m², com os seguintes limites e confrontações: 18,00 metros de frente com Alameda 11; 29,50 metros de fundo com Avenida LO-27; 11,50 metros + 35,50 metros com AI 05-B + 27,50 metros com Avenida NS 04 do lado direito; 23,00 metros com AI 04 + 40,00 metros com Lote 13 do lado esquerdo, conforme Livro 02 de Registro Geral, Matrícula nº 101.467, da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas.

Art. 2º A concessionária deverá manter a destinação da área, conforme seus objetivos, consoante aos autos nº 4036004/2004.

Parágrafo único. O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização à concessionária.

Art. 3º A presente concessão fica subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, bem como, no Contrato de Concessão que será firmado entre as partes.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 262, de 31 de dezembro de 2007.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de março de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Darci Martins Coelho
Secretário Municipal de Governo